

Resolução PROEX/UNIFAL-MG nº 02 de 09 de julho de 2018

A Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições legais, para dar cumprimento ao Artigo 44, parágrafo V, do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Extensão, e tendo em vista o que foi decidido na 261ª reunião do Colegiado de Extensão, ocorrida em 09 de julho de 2018, resolve:

Constituir Conselho Editorial no âmbito da Proex

1. Propósito

Instituir o Conselho Editorial da Proex e fixar suas atribuições e mecanismos de funcionamento.

2. Constituição

2.1. O Conselho Editorial é um corpo consultivo, constituído de 05 membros, com no mínimo um representante de cada campi, designados pela Proex da UNIFAL-MG, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

2.2. Os membros do Conselho Editorial serão escolhidos entre jornalistas, técnicos e docentes, pertencentes ao quadro de pessoal da UNIFAL-MG, com notório conhecimento técnico-científico na área da publicação e/ou editorial.

2.3. O Conselho Editorial será coordenado por um dos seus membros, designado pela Proex da UNIFAL-MG.

3. Atribuições

O Conselho Editorial tem como objetivo assessorar a editoria da Proex na condução de suas atividades, especialmente no que se refere:

3.1) ao aperfeiçoamento de sua linha editorial;

3.2) à priorização temática para a organização de sua pauta;

3.3) ao acompanhamento na avaliação, revisão e aprovação das propostas de publicações e outros produtos acadêmicos oriundos de ações de extensão financiadas pela UNIFAL-MG.

4. Mecanismos de Funcionamento

O Conselho Editorial se reunirá ordinariamente, conforme convocação por documento impresso ou eletrônico (e-mail) feita pelo Presidente do Conselho, ou por requerimento de 1/3 dos seus membros, com antecedência mínima de 48 horas para convocação e divulgação da pauta, ou ainda, extraordinariamente, quantas vezes se fizer necessário.

Alfenas, 09 de julho de 2018.


Eliane Garcia Rezende

Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Alfenas